## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor PAULO

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período". RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **PAULO RODRIGUES MONTEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, Nível III, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 20/02/2024, a contar do dia 10/06/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 25/06/2024.

RODRIGUES MONTEIRO a esta municipalidade.

- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de junho de 2024

**ERALDO JORGE LEITE** 

Prefeito Municipal